RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE WAGNER

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Novembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Municípios: Wagner

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Wagner

Unidade Regional: Itaberaba

Gerente Local: Jeferson Nascimento

E-mail: jeferson.nascimento@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (75) 3602-3711

Período: 24 a 28 de setembro de 2018

Responsáveis pelas Inspeções: Adriana Machado, Guilherme Dourado, Maico Camerino

Data de Conclusão: 01/11/2018

Revisão: Maico Camerino

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 14
6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 15
6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS 16
6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 22
6.3. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 22
7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 22
8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES: 26
ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES 28
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA 80
ANEXO C - CROQUIS DE ÁGUA E DE ESGOTO 81
ANEXO D – LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS 83

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Wagner**, no período compreendido entre os dias 24 a 28 de setembro de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA
PASSO DE PROTEÇÃO

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Wagner**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO DO ESTADO DA BAHIA

- *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
- *Limpeza e inspeção;*

- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
DO ESTADO DA BAHIA

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
Wagner	27/09/1995	PLENA	051/1997	Lei n° 197/2017 30/08/2017	-	20 anos	27/09/2015	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi realizada com base no croqui do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SAA) de Wagner (Anexo I), atualizado em agosto/2012 e nas observações e informações obtidas em campo e disponibilizadas pela Embasa.

A água que abastece o SIAA é proveniente da captação superficial no Rio Utinga. A estação elevatória de água bruta EEB2, composta por 2 (duas) bombas, é responsável pelo transporte da água por meio da adutora de água bruta (AAB1), de DeFOFO com diâmetro de 150 mm, até a Estação de Tratamento de Água (ETA1). A ETA existente é do tipo convencional, com capacidade nominal de tratamento de 60m³/h, compondo o tratamento as seguintes etapas: floculação, coagulação, decantação, filtração e desinfecção. Os produtos químicos utilizados no tratamento são: hipoclorito de cálcio, sulfato de alumínio e ácido fluossilícico.

Após o processo de tratamento, a água é encaminhada para o reservatório apoiado de 100 m³ que funciona atualmente como tanque de contato de cloro. Do reservatório apoiado, a água é bombeada para o reservatório elevado com capacidade para 50m³ que distribui para a zona alta da cidade.

O sistema dispõe de 5 (cinco) funcionários, sendo 2 (dois) funcionários próprios e 3(três) terceirizados. Quanto aos veículos disponíveis, há apenas 1 (uma) moto para atender as demandas no município e 1 (um) carro compartilhado para quatro cidades, incluindo Wagner.

A seguir segue dados técnicos - operacionais do SAA de Wagner.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de Wagner.

Segmento	Quantidade
População Total	9.347 hab.
Número de economias faturadas	2.421
População abastecida*	8.270 hab.
Índice de Atendimento (em relação ao município)	90,6 %

Segmento	Quantidade
Índice de água não contabilizada (ANC)	14,2%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	14,2%
Índices atual de micromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema (ETA SIAA)	50m³/h
Tempo de operação da ETA (ETA SIAA)	12 a 17 h/dia
Volume distribuído mensal	22.538 m³
Volume micromedido mensal	17.692 m³
Número de reservatórios	2
Número de pontos de pitometria	01

Fonte: EMBASA, 2018.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município de Wagner não possui atualmente Sistema de Esgotamento Sanitário, tendo como principal forma de destinação dos efluentes gerados fossas sépticas e fossas rudimentares. A prefeitura informou que realizou levantamento topográfico com o objetivo de elaborar projeto do sistema de esgotamento sanitário. Entretanto, o município carece de recursos financeiros, tanto para elaboração quanto para implantação do sistema de esgotamento sanitário.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
Wagner	2168	0,2	87,9	293

Fonte: IBGE, 2010

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador.

6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica obrigada a corrigi-las **de imediato**, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso da impossibilidade de solução imediata pela Prestadora, fica assinalado o **prazo geral de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório**, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o envio do Plano de Ação.

O relatório de resposta final compilado, assim, apontará as ações adotadas imediatamente, acompanhado do respectivo registro probatório documental e fotográfico, e o referido Plano de Ação.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1. NÃO CONFORMIDADES GERAIS

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAA DO MUNICÍPIO DE WAGNER

Segmento		Descrição	Registro
Captação	**Rio Utinga**	1. Ausência de sinalização adequada;	102
		2. Área sem isolamento adequado;	103
		3. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		4. Equipamentos necessitando de manutenção (flutuante, ancoragem oxidada);	101,104
		5. Condições de trabalho inadequadas: Acesso dificultoso, os funcionários não possuem acesso livre a área.	96
		6. Ausência de macromedidor;	Sem Registro
		7. Nível de captação abaixo da média;	Sem Registro
		8. Existência de atividades poluidoras: agricultura;	Sem Registro
		9. Ausência de horímetro;	Sem Registro
		10. Ausência de manômetro;	Sem Registro
		11. Ausência de bomba reserva;	Sem Registro
		12. Mata ciliar não preservada;	105
	Casa de bombas (Wagner)	13. Ausência de sinalização adequada;	114
		14. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		15. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	111,109
		16. Ausência de iluminação adequada;	115

Segmento		Descrição	Registro
		17. Ausência de extintor de incêndio;	Sem Registro
		18. Ausência de macromedidor;	Sem Registro
		19. Ausência de horímetro;	Sem Registro
		20. Ausência de manômetro;	Sem Registro
Tratamento	**ETA Wagner**	21. Ausência de sinalização adequada;	Sem Registro
		22. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
Tratamento	**ETA Wagner**	23. Equipamentos em estado de conservação inadequados	85,86,88,89
		24. Condições de trabalho inadequadas: ausência de iluminação;	Sem Registro
		25. Ausência de certificados que comprovem treinamento dos operadores;	Sem Registro
		26. Caixas de passagem inadequadas;	73,74
		27. Inadequação no sistema de limpeza do floculador;	Sem Registro
		28. Ausência de destinação adequada para resíduos (lodo);	Sem Registro
		29. Escada inadequada: deterioração e ausência de guarda corpo;	82,83
		30. Ocorrência de vazamentos, infiltrações e eflorescências;	75,78
		31. Ausência de sala para operador;	Sem Registro
		32. Ausência de agitadores;	Sem Registro
		33. Ausência de reaproveitamento de água de lavagem;	Sem Registro
		34. Aplicação de coagulante não se encontra no ponto de maior turbulência;	90
		35. Descarga de fundo do tanque de floculação com diâmetro inadequado;	Sem Registro
		36. Ausência de pontos para adição de mais de um produto químico na coagulação;	Sem Registro
		37. Comandos dos filtros não permitem controle completo da operação;	76,77,81
		38. Ausência de medição individualizada da turbidez nos filtros;	Sem Registro
		39. Ausência de agitação do material filtrante após a lavagem do filtro descendente;	Sem Registro
		40. Ausência de local com capacidade para armazenamento de lodo para 60 dias;	Sem Registro
		41. Ausência de sinalização	32

Segmento		Descrição	Registro
	Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos	42. Instalações físicas inadequadas;	33
		43. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		44. Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequada;	38
		45. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10;	37
		46. Condições de trabalho inadequadas: iluminação deficiente;	36
		47. Falta de treinamento adequado para operários;	Sem Registro
Tratamento	**Casa de Química e Depósito de Produtos Químicos**	48. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem;	35
		49. Caixas de passagem inadequadas;	39
		50. Ausência de sinalização adequada do extintor de incêndio;	40
		51. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos;	Sem Registro
		52. Condições de preparo de produto químico inadequado: cloro sendo dosado *in loco*;	Sem Registro
		53. Ausência de contenção contra vazamentos de produtos químicos;	66
		54. Produtos químicos sem o prazo de validade;	41
	Reservatório Apoiado	55. Ausência de sinalização;	60
		56. Instalações físicas inadequadas;	62
		57. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		58. Condições de trabalho inadequadas: iluminação;	Sem Registro
		59. Ausência de escada;	Sem Registro
		60. Ocorrência de vazamentos, infiltrações e eflorescências;	61,63
		61. Ausência de medidor de nível;	Sem Registro
		62. Ausência de relatórios de controle de nível;	Sem Registro
		63. Dosagem e vazamento de produtos químicos na laje de cobertura;	67,93
		64. Ausência de guarda-corpo da laje de cobertura	Sem Registro
		65. Abertura de inspeção tampada inadequadamente (falta de cadeado);	68

Segmento		Descrição	Registro
		66. Ventilação inadequada (falta de proteção)	69,87
		67. Ausência de descarga de fundo	Sem Registro
		68. Ausência de sistema de identificação de vazamentos na base do reservatório;	Sem Registro
		69. Ausência de dispositivo limitador de nível máximo operante;	Sem Registro
	Laboratório	70. Ausência de sinalização;	17
		71. Ausência de certificado de calibração dos equipamentos;	Sem Registro
Tratamento	**Laboratório**	72. Ausência de chuveiro de emergência e lava olhos;	Sem Registro
		73. Equipamento em mal estado de conservação (colorímetro);	30
		74. Ausência de extintor de incêndio;	Sem Registro
		75. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		76. Ausência de certificado de treinamento de operadores;	Sem Registro
Distribuição	**Casa de bombas**	77. Ausência de sinalização;	70
		78. Instalações físicas inadequadas: ausência de casa de bombas;	71
		79. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		80. Condições de trabalho inadequadas: ausência de iluminação, segurança e espaço físico;	Sem Registro
		81. Ausência de horímetro;	Sem Registro
		82. Inexistência de manômetro;	Sem Registro
		83. Ausência de bomba reserva;	Sem Registro
	Reservatório Elevado	84. Ausência de sinalização;	42
		85. Instalações físicas inadequadas;	59
		86. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		87. Condições de trabalho inadequadas: iluminação;	Sem Registro
		88. Falta de treinamento para operadores: reciclagem;	Sem Registro
		89. Caixas de passagem inadequada: drenagem;	57

Segmento		Descrição	Registro
		90. Limpeza, arrumação e capina inadequadas;	Sem Registro
		91. Escada inadequada: patamar;	55
		92. Medidor de nível inadequado e fora de funcionamento;	55
		93. Ausência de relatórios para controle de nível;	Sem Registro
		94. Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.	56
		95. Ausência de ventilação adequada;	49
	Reservatório Elevado	96. Dispositivo limitador de nível máximo fora de operação;	Sem Registro
		97. Sistema SPDA inadequado (proteção inferior a 2 metros);	58
		98. Sinalização aeronáutica fora de operação;	54
Atendimento	**Escritório**	99. Ausência de sinalização;	03
		100. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		101. Ausência de mobiliário adequado (armário para guardar);	08
		102. Acondicionamento inadequado de materiais;	04
		103. Destinação inadequada de resíduos;	05
		104. Ausência de extintor de incêndio;	Sem Registro
		105. Limpeza, arrumação e capina inadequadas;	06
		106. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta;	Sem Registro
	Almoxarifado	107. Ausência de sinalização;	10
		108. Ausência de mapa de risco;	Sem Registro
		109. Ausência de mobiliário adequado (prateleiras/armários);	12
		110. Instalações elétricas não conformes com NR 10;	13,14
		111. Acondicionamento inadequado de materiais e falta de organização;	11
		112. Ausência de extintor de incêndio;	Sem Registro

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizaram-se para as avaliações subsequentes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de junho/2017 a junho/2018 na rede de distribuição.

Não foram enviadas informações relativas às análises da qualidade da água na saída do tratamento.

De acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, considerando uma população de 8.270 habitantes, o plano mínimo de amostragem na rede de distribuição deve conter 10 amostras para cor e 16 amostras para demais parâmetros. O monitoramento dos parâmetros na saída do tratamento deve ser realizado a cada duas horas que corresponde a 327 amostras por mês para todos os parâmetros.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Distribuição

I. Apenas uma não conformidade foi observada no atendimento a quantidade mínima de cloro residual livre na água (0,0 mg/l no dia 26/09/2017). Entretanto, outras amostras realizadas no mesmo dia, mostram o atendimento a quantidade mínima de cloro.
II. O plano mínimo de amostragem não foi atendido em alguns meses, em especial no mês de janeiro de 2018, onde foi realizado análise de apenas 2 amostras.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme plano mínimo de amostragem determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

6.3. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

O município de Wagner não possui SES.

7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento e Água de Wagner abastece apenas a Sede do município. Segundo o gerente local, são realizadas interrupções regulares no abastecimento de água do município, de modo que cada setor (zona alta e zona baixa) é abastecido durante 24h, ficando sem água (pressão 0 mca na rede) durante cerca de 24h. Devido às interrupções regulares a população necessita realizar reservação de água de forma individualizada.

A Resolução AGERSA 002/2017 estabelece que a redução temporária da pressão dinâmica mínima (10 mca) pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais. Por conseguinte, a realização de manobras diárias como vem sendo realizada em Wagner é inadequada, apresentando-se em desconformidade com o determinado pela referida norma técnica e resolução.

O consumo médio *per capita* foi de cerca de 70 litros/habitantes.dia no último ano. Esse consumo *per capita* é inferior ao recomendado para o atendimento às necessidades básicas do indivíduo pela ONU, que é de cerca de 110 litros/habitantes.dia (ONU apud http://www.tratabrasil.org.br). Dessa forma, há necessidade de disponibilização de um maior volume de água para atender a demanda.

Algumas necessidades de melhorias no sistema de abastecimento de água foram verificadas, como:

a) aumentar a capacidade de armazenamento dos reservatórios, de modo que haja dois reservatórios, um para abastecer a zona alta da cidade e outro para a zona baixa, permitindo a continuidade no abastecimento.
b) substituição de redes de distribuição de água subdimensionadas, com diâmetro nominal de 32 mm. O diâmetro mínimo dos condutos na rede de distribuição estabelecido pela NBR 122118/1994 é de 50mm.
c) ampliação da rede de distribuição. Na ocasião da visita, parte da extensão de rede estava sendo implantada.

Foi constatado a dificuldade de aporte de material pelo escritório local para realização de serviços que vão desde a simples capina até a extensão de rede. Essa problemática foi sinalizada tanto pela Prefeitura Municipal, quanto pelos funcionários. Deste modo, a população fica prejudicada quanto ao atendimento com um serviço de qualidade nos prazos estabelecidos. Como exemplo, cita-se as Demandas n° 1141953 e n° 1227015 registradas na Ouvidoria da Agersa, que se refere ao atraso no prazo de execução de ligação nova. A solicitação foi atendida após 12 (doze) meses, ultrapassando o prazo de execução dado pela própria EMBASA, de 6 (seis) meses.

Há a necessidade de mais um funcionário, visto que a estação de tratamento de água fica desassistida no período noturno e mais uma moto para realização dos serviços, como coleta de amostra da água para análise da qualidade.

Os principais serviços solicitados pelos clientes à Embasa local são religação de água, transferência de nome e ligação nova. Segundo moradores e a Prefeitura, a taxa cobrada pelo serviço de religação é alta para a realidade do município e considerando o baixo custo que a empresa tem para sua realização. De modo que, segundo o Secretário de obras, a Prefeitura aprovou em 2017 uma lei que proíbe a cobrança da taxa de religação.

As principais reclamações registradas no escritório local são: revisão da conta e falta de água. De acordo com o relatório de atendimentos e serviços (SCI WEB), a reclamação de falta de água é mais comum nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, período seco, chegando a 6 dias consecutivos de falta de água em diversos logradouros. Foi apontado nas entrevistas que a falta de água é agravada devido à demora na substituição de bombas quando essas apresentam problemas.

Quanto a revisão de conta, a EMBASA diz que realiza análise do consumo do imóvel e sugere a verificação de vazamento ou uso consciente.

Para fins de avaliação da qualidade da água no abastecimento foram realizadas análise dos parâmetros cor, turbidez, pH e cloro residual livre na saída da ETA (dia 25/09) e na rede de distribuição (26/09), na Rua Bonito, 03 e rua Humberto Guedes, 210. As análises foram realizadas por funcionário da EMBASA na presença da equipe da AGERSA. Apenas o resultado do cloro residual livre (CRL) realizado na rede de distribuição no dia 26/09 apresentou-se fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação n° 5/2017 do Ministério da Saúde (superior a 5,0mg/l).

Figura 1: Realização de análises de qualidade da água em Wagner.



Observou-se que a população tem a percepção de gosto forte na água, associando isso a utilização de muitos produtos químicos, principalmente o cloro. Dessa forma, é comum o uso de água envasada. Foi observada a utilização de sistema dosador de cloro com instalações inadequadas e frequentes vazamentos, sendo necessário a verificação da eficiência desse sistema e correção dos problemas atuais.

Figura 2: Instalações inadequadas do equipamento dosador de cloro.



Figura 3: Vazamento proveniente do equipamento de cloração



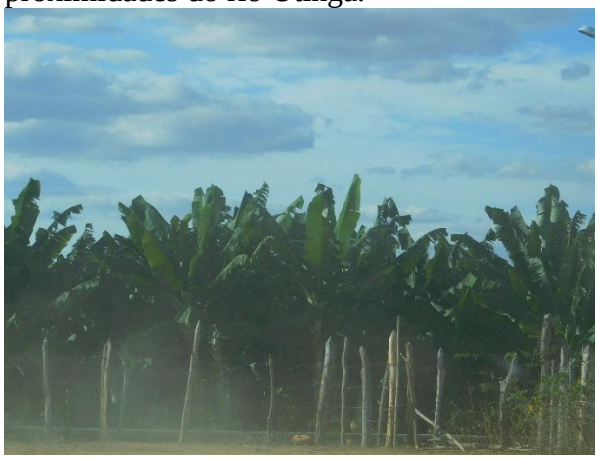
A Prefeitura informou que as águas de lavagem dos filtros são lançadas nas ruas vizinhas à área da ETE, apresentando drenagem inadequada e provocando reclamação por parte da população.

O manancial apresenta-se em estado de atenção devido à redução na sua vazão e ao baixo nível para captação de água, situação que se agrava nos períodos secos e em consequência de captações irregulares de água para irrigação. Além disso, o manancial sofre assoreamento e possui como potencial poluidor plantações de banana e mamão às margens do rio Utinga.

Figura 4: Baixo nível do rio, estado de alerta para captação de água.



Figura 5: Plantações de banana nas proximidades do rio Utinga.



Foi informado pela Embasa local que não são realizadas descarga e desinfecção na rede de distribuição devido ao registro se apresentar enferrujado, impossibilitando a utilização.

8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido;
- A Prestadora deverá regularizar a sua situação contratual, visto que o contrato se apresenta vencido;
- A Prestadora deverá atentar para **o prazo geral de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste Relatório**, para o envio do Plano de Ação de correção das não conformidades apontadas;
- A Prestadora deverá corrigir problemas com equipamento dosador de cloro, **em um prazo de 10 dias**;
- A Prestadora deverá implantar sistema de tratamento dos resíduos da ETA, reaproveitamento água de lavagem dos filtros e drenagem/secagem de lodo de decantadores, **em um prazo de 60 dias a partir do recebimento desse Relatório**;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento desse Relatório**, um projeto para aumento da capacidade de reservação em relação a atual, além de ampliação e melhorias na rede de distribuição.
- A Prestadora deverá envidar esforços para agilizar o atendimento às reclamações e solicitações dos clientes, **encaminhando para esta reguladora, relatório de ocorrências operacionais com análise de eficiência a cada trimestre**;
- A Prestadora deverá envidar esforços para a implantação do sistema de esgotamento sanitário, cujo projeto já está disponível desde 2014. **Uma resposta quanto às fontes de recurso para tal deve ser enviada dentro de um prazo de 30 dias**;

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios
Diretora de Fiscalização

ANEXOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº1

Captação - Rio Utinga - Ausência de sinalização adequada

Registros 102

Voltar



Não Conformidade nº2

Captação - Rio Utinga - Área sem isolamento adequado

Registros 103

Voltar



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº4

Captação - Rio Utinga - Equipamentos necessitando de manutenção (flutuante, ancoragem oxidada)

Registros 101,104

Voltar





Não Conformidade nº5

Captação - Rio Utinga - Condições de trabalho inadequadas: Acesso dificultoso, os funcionários não possuem acesso livre a área.

Registros 96

Voltar



Não Conformidade nº12

Captação - Rio Utinga - Mata ciliar não preservada

Registros 105

Voltar



Não Conformidade nº13

Captação – Casa de bombas - Ausência de sinalização adequada

Registros 114

Voltar



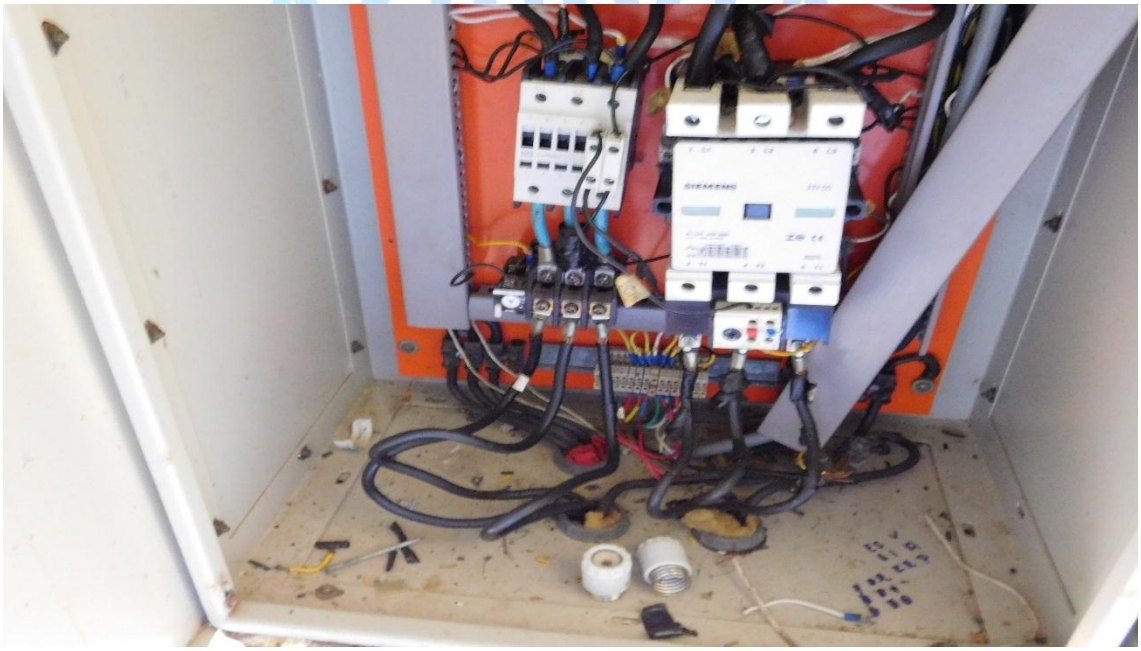
Não Conformidade nº15

Captação – Casa de bombas – Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 109,111

Voltar





Não Conformidade nº16

Captação – Casa de bombas - Ausência de iluminação adequada

Registros 115

Voltar



Não Conformidade nº23

Tratamento - ETA – Equipamentos em estado de conservação inadequados

Registros 85,86,88,89

Voltar









Não Conformidade nº26

Tratamento - ETA - Caixas de passagem inadequada

Registros 73,74

Voltar





Não Conformidade nº29

Tratamento - ETA – Escada inadequada: deterioração e ausência de guarda corpo

Registros 82,83



Voltar



Não Conformidade nº30

Tratamento - ETA - Ocorrência de vazamentos

Voltar





Não Conformidade nº34

Tratamento - ETA - Aplicação de solução de coagulante não se encontra no ponto de maior turbulência

Registros 90

Voltar

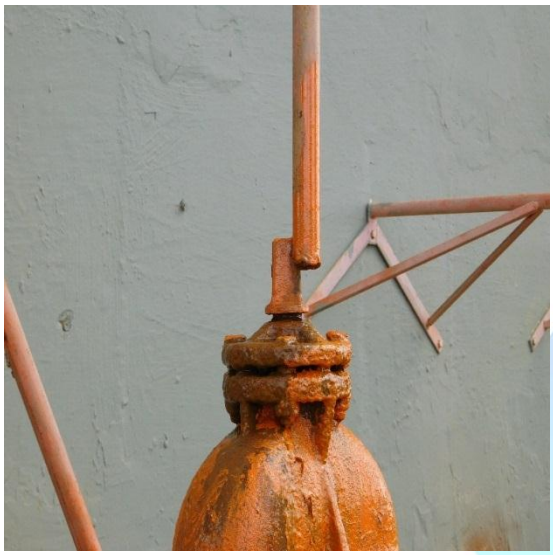


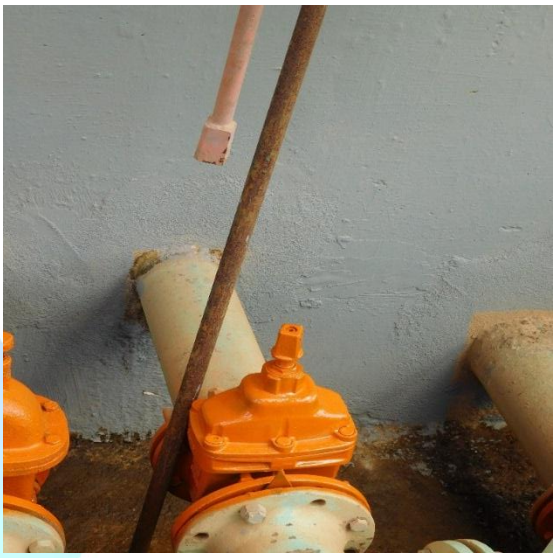
Não Conformidade nº37

Tratamento - ETA – Comandos dos filtros não permitem controle completo da operação

Registros 76,77,81

Voltar







Não Conformidade nº41

Tratamento – Casa de química – Ausência de sinalização

Registros 32

Voltar



Não Conformidade nº42

Tratamento – Casa de Química - Instalações físicas inadequadas

Registros 33

Voltar



Não Conformidade nº44

Tratamento – Casa de Química - Equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade inadequada

Registros 38

Voltar



Não Conformidade nº45

Tratamento – Casa de química - Instalações elétricas em desconformidade com NR 10

Registros 37

Voltar



Não Conformidade nº46

Tratamento – Casa de química - Condições de trabalho inadequadas: iluminação deficiente

Registros 36

Voltar



Não Conformidade nº48

Tratamento – Casa de química - Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem

Registros 35

Voltar



Não Conformidade nº49

Tratamento – Casa de química - Caixas de passagem inadequadas

Registros 39

Voltar



Não Conformidade nº50

Tratamento – Casa de química - Ausência de sinalização adequada do extintor de incêndio

Registros 40

Voltar



Não Conformidade nº53

Tratamento – Casa de química - Ausência de contenção contra vazamentos de produtos químicos

Registros 66

Voltar



Não Conformidade nº54

Tratamento – Casa de Química - Produtos químicos sem o prazo de validade

Registros 41

Voltar



Não Conformidade nº55

Tratamento – Reservatório apoiado – Ausência de sinalização

Registros 60

Voltar



Não Conformidade nº56

Tratamento – Reservatório apoiado - Instalações físicas inadequadas

Registros 62

Voltar



Não Conformidade nº60

Tratamento – Reservatório apoiado - Ocorrência de vazamentos, infiltrações e eflorescências

Registros 61,63

Voltar





Não Conformidade nº63

Tratamento – Reservatório apoiado – Dosagem e vazamento de produtos químicos na laje de cobertura

Registros 67,93

Voltar





Não Conformidade nº65

Tratamento – Reservatório apoiado - Abertura de inspeção tampada inadequadamente (falta de cadeado)

Registros 68

Voltar



Não Conformidade nº66

Tratamento – Reservatório apoiado - Ventilação inadequada

Registros 69,87

Voltar





Não Conformidade nº70

Tratamento - Laboratório – Ausência de sinalização

Registros 17

Voltar



Não Conformidade nº72

Tratamento – Laboratório - Equipamento em mal estado de conservação (Colorímetro)

Registros 30

Voltar



Não Conformidade nº77

Distribuição – Casa de bombas – Ausência de sinalização

Registros 70

Voltar



Não Conformidade nº78

Distribuição – Casa de bombas - Instalações físicas inadequadas: Ausência de casa de bombas.

Registros 71

Voltar



Não Conformidade nº84

Distribuição – Reservatório elevado – Ausência de sinalização

Registros 42

Voltar



Não Conformidade nº85

Distribuição – Reservatório elevado - Instalações físicas inadequadas

Registros 59

Voltar



Não Conformidade nº89

Distribuição – Reservatório elevado - Caixas de passagem inadequada: drenagem

Registros 57

Voltar



Não Conformidade nº91

Distribuição – Reservatório elevado - Escada inadequada: ausência de patamar

Registros 55

Voltar



Não Conformidade nº92

Distribuição – Reservatório elevado - Medidor de nível inadequado e fora de funcionamento

Registros 55

Voltar



Não Conformidade nº94

Distribuição – Reservatório elevado – Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Registros 56

Voltar



Não Conformidade nº95

Distribuição – Reservatório elevado – Ausência de ventilação adequada

Registros 49

Voltar



Não Conformidade nº97

Distribuição – Reservatório elevado – Sistema SPDA inadequado (proteção inferior a 2 metros)

Registros 58

Voltar



Não Conformidade nº98

Distribuição – Reservatório elevado - Sinalização aeronáutica fora de operação

Registros 54

Voltar



Não Conformidade nº99

Atendimento – Escritório – Ausência de sinalização

Registros 03

Voltar



Não Conformidade nº101

Atendimento – Escritório - Ausência de mobiliário adequado (armário para guardar)

Registros 08

Voltar



Não Conformidade nº102

Atendimento – Escritório - Acondicionamento inadequado de materiais

Registros 04

Voltar



Não Conformidade nº103

Atendimento – Escritório - Destinação inadequada de resíduos

Registros 05

Voltar



Não Conformidade nº105

Atendimento – Escritório - Limpeza, arrumação e capina inadequadas

Registros 06

Voltar



Não Conformidade nº107

Atendimento – Almoxarifado – Ausência de sinalização

Registros 10

Voltar



Não Conformidade nº109

Atendimento – Almoxarifado - Ausência de mobiliário adequado (prateleiras/armários)

Registros 12

Voltar



Não Conformidade nº110

Atendimento – Almoxarifado - Instalações elétricas não conformes com NR 10

Registros 13

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº111

Atendimento – Almoxarifado - Acondicionamento inadequado de materiais, necessidade de organização

Registros 11

Voltar



ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

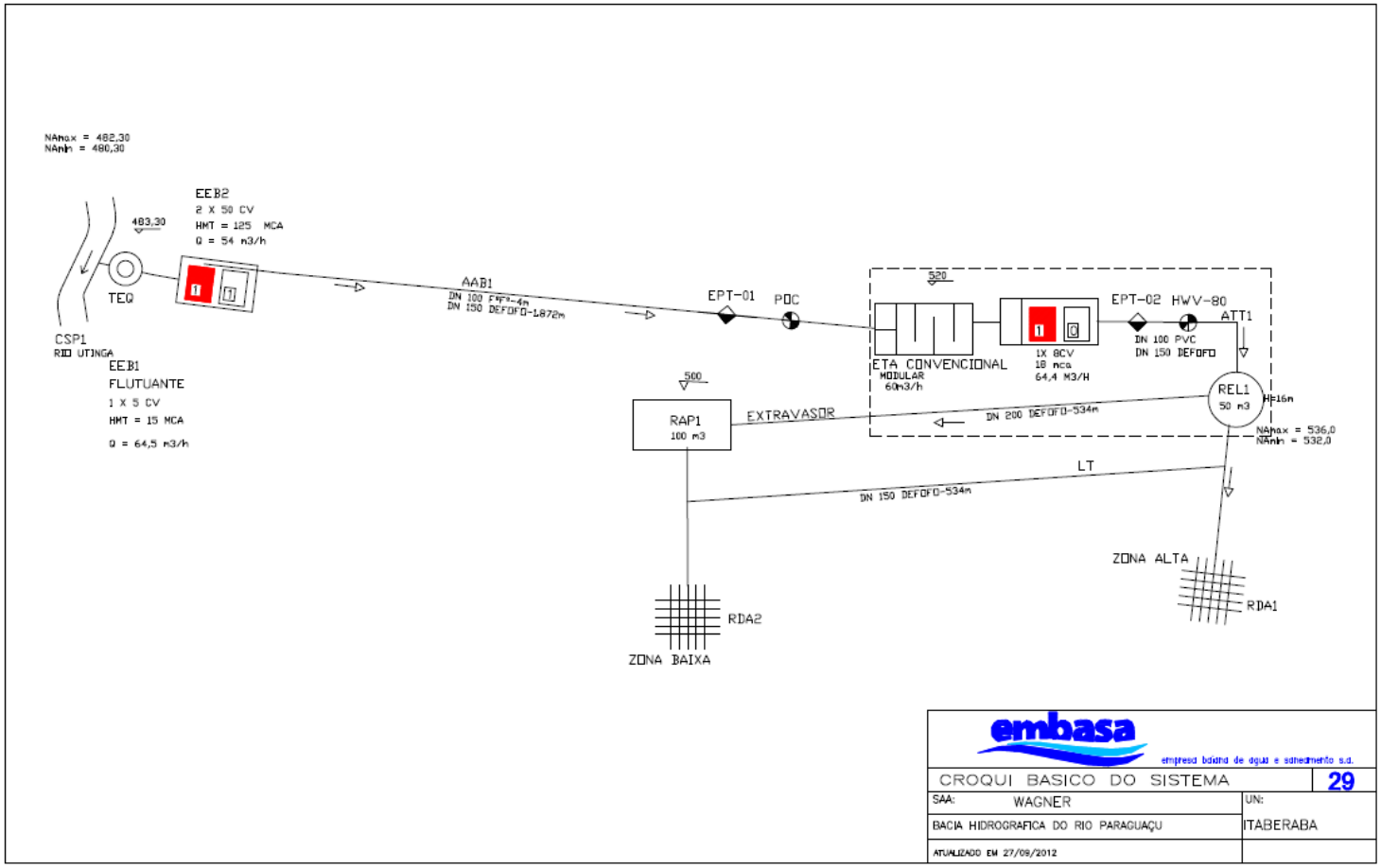
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C: CROQUIS DE ÁGUA E DE ESGOTO

CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE WAGNER

Voltar



CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE WAGNER

O município não possui cobertura de SES

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO D – LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS

Documentos não apresentados pela Prestadora

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA